

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5giddafc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/11/2023 Indicação nº 5685/2023 Protocolo nº 12429/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Indico ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura (SINFRA), com cópia ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a urgente implantação e pavimentação, com a construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Tartaruga, do trecho da Rodovia Estadual MT 140, entre os municípios de Vera e Nova Ubitatã, consoante Termo de Aprovação de Projeto nº 149/2022/SUPR elaborado pela própria SINFRA em 08 de novembro de 2022.

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, empós a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura (SINFRA), com cópia ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por meio do qual INDICO a URGENTE implantação e pavimentação, com a construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Tartaruga, do trecho da Rodovia Estadual MT 140, entre os municípios de Vera e Nova Ubitatã, consoante Termo de Aprovação de Projeto nº 149/2022/SUPR elaborado pela SINFRA em 08 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A região de Nova Ubitatã, Vera, Feliz Natal e Sorriso tem um contingente de mais de 130.000 (cento e trinta mil) pessoas as quais dependem, direta ou indiretamente, das estradas, sobretudo estaduais, porquanto meios imprescindíveis para a circulação de bens e riquezas da região que se destaca, de longa data, como a mais produtiva do Estado.

O eixo central de ligação entre as quatro cidades, contudo, não reflete a relevância socioeconômica da região ao passo em que realizada por vias não pavimentadas, com pontes em costumeiro estágio de precariedade, o que tem gerado inúmeros prejuízos e retardo no desenvolvimento regional, inclusive propiciando mortes recorrentes em acidentes, como o ocorrido em 2013, em que a queda de um caminhão que atravessava a ponte sobre o Rio Tartaruga causou a morte de duas pessoas (fato amplamente divulgado na imprensa)



Verifica-se, destarte, que o problema é tão antigo quanto grave e necessita de resposta imediata do Governo do Estado por meio de sua Secretaria de Infraestrutura. É inadmissível relegar (ou continuar relegando) a população de tão pujante região às recorrentes interdições da estrada causadas por quedas e pontes e, por conseguinte, impedindo o tráfego e o trânsito.

Destaca-se, ademais, que, recentemente, a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA) aprovou o projeto executivo de engenharia para implantação do referido subtrecho, de modo a inexistir qualquer impeditivo apto a obstar o início das obras com a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA que o caso requer.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2023

Diego Guimarães
Deputado Estadual